



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço leite, 53
Ilicínea - MG

LEI Nº 1868 DE 13 de fevereiro de 2012

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) destinado à aquisição de veículos e equipamentos e material permanente para o Setor de Saúde.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 3.125 - Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente

Elemento: 4490.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 110.000,00


Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2010 – 2013, Lei 1746/2009, o seguinte projeto:

PROJETO/ATIVIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
3.125 - Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material	2012	R\$ 110.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 13 de fevereiro de 2012.


Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

